

PUBLICADA

E 71 d. Jornal

Participação

Data de 28/06/83

[Assinatura]

O Secretário

Decreto nº 746 (F)

O Prefeito Municipal de Apirinópolis,
no uso de suas atribuições legais,
e nos termos de legislação muni-
cipal, decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do decreto
719, de 4 de fevereiro de 1981 passa a vigorar com a se-
quinte redação:

"Fica aprovado o loteamento deno-
minado Pertencimento do Bairro Jardim dos Candidos,
de propriedade de Sidinei José de Oliveira, conforme des-
pacho de 26 de janeiro de 1981, encanado no processo nº
14.242/79, situado na zona 43 (quarenta e três) e consti-
tuido por 62 (sessenta e dois) quadros, 942 (novecentos e
quarenta e dois) lotes, com a área total de 509.400,00 m²
(quinhentos e nove mil quatrocentos metros quadrados),
assim distribuídos:

Área dos lotes: 300.816,45 m² (trezentos mil oitocentos e de-
zesseis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)

Área da Prefeitura Municipal: 15.163,50 m² (quinze mil seiscentos e sessenta três metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área das ruas: 170.610,45 m² (cento e setenta mil seiscentos e dez metros e quarenta cinco centímetros quadrados);

Área verde: 20.953,60 m² (vinte mil novecentos e cinquenta três metros e sessenta centímetros quadrados);

Área da praça: 1.256,00 m² (mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados).

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Apirimópolis, 06 de maio de 1981

Fab. Ntuni

af. e Fábio Botelho Ntuni
Prefeito